



TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2015/2016

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, COM VIGÊNCIA DE 01 DE JANEIRO DE 2015 A 31 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - SINDUSCON-BA, INSCRITO NO CNPJ 15.236.656/0001-85, E DO OUTRO LADO, SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO EXTMO SUL DA BAHIA - SINTICESB, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

CLÁUSULA 1ª – As partes, SINTICESB e SINDUSCON-BA, através do presente, com autorização das suas respectivas assembleias, a partir 01 de junho de 2015, resolvem que as relações de trabalho dos trabalhadores representados pelo SINTICESB, que prestam serviços às concessionárias de energia elétrica, passam a ser regidos pelas normas da Convenção Coletiva de Trabalho de Elétrica, firmada entre o SINDUSCON-BA, FETRACOM-BA e demais Sindicatos Laborais, assinada em 30 de setembro de 2014, à qual aderem no ato de assinatura do presente instrumento.


CLÁUSULA 2ª - Fica de logo esclarecido que adesão objeto do presente aditivo vale para todos os trabalhadores representados pelo SINTICESB em sua base, especialmente Alcobaça, Belmonte, Caravelas, Guaratinga, Ibirapuã, Itabela, Itagimirim, Itamaraju, Itanhém, Jucuruçú, Lagedão, Medeiros Neto, Mucuri, Nova Viçosa, Porto Seguro, Prado, Santa Cruz Cabralia, Teixeira de Freitas, Vereda, todos no estado da Bahia.

CLÁUSULA 3ª - Por conta do presente aditivo fica pactuada a mudança da data base dessa categoria para 1º de setembro.


E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente ADITIVO à Convenção Coletiva de Trabalho 2014/2015 acima mencionada, em quatro vias, todas de igual teor, para que produzam os efeitos legais.

Salvador-Ba, 13 de julho de 2015.

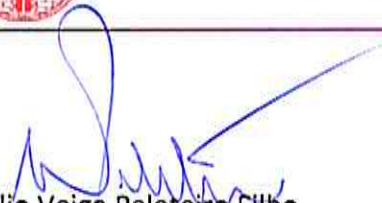

SINDUSCON-BA



Carlos Henrique Passos
Presidente

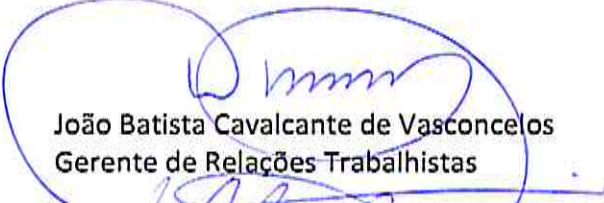
SINTICESB-EXT. SUL/BA



Benedito Dias de Almeida
Presidente





Rogelio Veiga Peleteiro Filho
Diretor de Rel. Trabalhistas


José Nivalto Souza Lima
Secretário Geral – FETRACOM/BA


João Batista Cavalcante de Vasconcelos
Gerente de Relações Trabalhistas


Edson Cruz dos Santos
Presidente FETRACOM/BA


Waldemiro Lins
Assessor Jurídico


Ademir Silveira Santos
Assessor Jurídico

